

SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 03/2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP)

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Computação – PROFCOMP, aprovado pela CAPES e desenvolvido em rede nacional, torna pública a presente chamada para composição do corpo docente das Instituições Associadas (IAs) ao Programa.

Esta chamada tem por objetivo selecionar docentes doutores que atendam aos requisitos estabelecidos pelo PROFCOMP e pela CAPES, assegurando a qualificação e a representatividade das áreas de concentração do Programa.

Os docentes selecionados poderão integrar o quadro permanente de professores de uma IA aprovada pela CAPES, conforme os critérios e condições descritos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, mediante o envio da documentação exigida neste edital, por meio de formulário eletrônico, conforme instruções a serem publicadas no site institucional.

3. DOS REQUISITOS PARA O CORPO DOCENTE DE CADA IA

Conforme as diretrizes do PROFCOMP, cada IA deverá contar com, no mínimo, 7 (sete) docentes permanentes, observando-se os seguintes critérios:

- No mínimo 50% deve possuir produção em Computação na Educação Básica;
- No mínimo 80% deve possuir produção em Ensino de Computação;
- No máximo 20% poderá ser composto por docentes sêniores, com comprovada experiência em orientação de doutorado e mestrado, produção em Computação ou Educação nos últimos 5 anos e, preferencialmente, experiência em coordenação de programas de pós-graduação;
- No mínimo 20% do corpo docente deve ter dedicação exclusiva ao curso;
- Todos os membros do corpo docente devem possuir doutorado concluído;
- No máximo 70% dos docentes poderá atuar em até 1 (um) outro curso de pós-graduação;
- No máximo 30% dos docentes poderá atuar em até 2 (dois) outros cursos de pós-graduação;
- Cada docente deve possuir no mínimo 2 (duas) orientações concluídas (em nível de graduação ou pós-graduação);

- 90% do corpo docente deve ter produzido, nos últimos 5 anos, pelo menos 2 (dois) produtos científicos (de pesquisa ou extensão) relacionados à área da proposta;
- 75% do corpo docente deve ter produzido, nos últimos 5 anos, pelo menos 3 (três) produtos científicos (de pesquisa ou extensão) relacionados à área da proposta;
- O corpo docente deve demonstrar qualidade e experiência na área de Ensino de Computação e incluir a participação de membros sêniores;
- O corpo docente deve cobrir de forma abrangente as áreas de concentração do Programa:
 - Pensamento Computacional: construção de soluções para problemas usando algoritmos e programas (algoritmos, teoria da computação, linguagens, engenharia de software, inteligência artificial, ciência de dados etc.);
 - Mundo Digital: máquinas que computam (arquitetura de computadores, redes, segurança, sistemas operacionais, robótica etc.);
 - Cultura Digital: letramento digital e impactos da Computação na sociedade (informática na Educação, computador e sociedade etc.).

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos deverão encaminhar, no ato da inscrição:

- Currículo Lattes atualizado;
- Documentos comprobatórios das produções científicas mencionadas;
 - Para produção de pesquisa: indicar o DOI dos artigos ou enviar cópia em PDF, acompanhada da referência completa no formato ABNT.
 - Para produção de extensão: enviar documento comprobatório da instituição, indicando a participação docente, carga horária, objetivos e público-alvo do projeto.
- Relatório sucinto de atuação em ensino e pesquisa na área de Educação em Computação;
- Declaração de vínculo institucional e carta de apoio da instituição para atuação no PROFCOMP.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção será realizada pelas IAs, que avaliarão a documentação apresentada com base nos critérios estabelecidos no item 3 deste edital. O resultado deverá ser submetido à ratificação pela Comissão Gestora do PROFCOMP.

O resultado preliminar será divulgado por cada IA, conforme suas demandas. Recursos poderão ser interpostos no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar.

Os professores inscritos e não credenciados comporão um banco de reserva, que será avaliado continuamente. A cada semestre, cada IA será responsável por informar aos candidatos a situação do seu credenciamento. O candidato poderá, a qualquer momento, retirar sua inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os docentes selecionados poderão integrar o corpo docente permanente do PROFCOMP na IA de sua escolha, conforme as regras de admissão de cada instituição.

Os docentes deverão cumprir as atividades de ensino, orientação, pesquisa e extensão previstas pelo Programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PROFCOMP, em conjunto com as Coordenações Locais das IAs.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2025.

Coordenadora Nacional do PROFCOMP